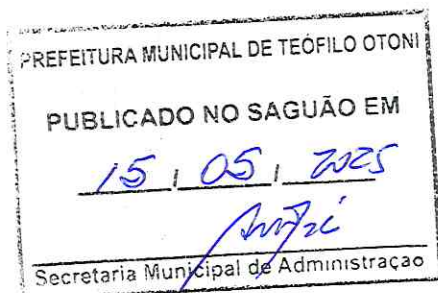




Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº038/2025



CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL
EM MAGISTÉRIO.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição – especial em magistério, com proventos calculados sobre a média das 80% (oitenta por cento) maiores contribuições e com reajuste pelos índices do RGPS/INSS, nos termos do Art. 40 § 1º, inciso III, alíneas "a" da Constituição Federal, com Redação da EC nº 41/2003 c/c § 5º, a servidora **ROSEMARY LOPES MEIRELES**, matrícula: **104021**, inscrito no CPF sob o nº: **525. -72**, no cargo efetivo de **PROFESSOR**, nível I, Grau Q.

Teófilo Otoni, 15 de maio de 2025.

Gislene Pereira Silva Gomes
Diretora Presidente do SISPREV-TO

Ruthneia Lauton Costa
Diretora de Previdência e Atuária/SISPREV-TO